



# Código de conduta para fornecedores da Labcorp

Valores e padrões para os nossos parceiros

# Índice

2 Visão geral

## Elementos do código de conduta para fornecedores

3	Como funciona o Código?
3	Expetativas
4	Ética e conformidade
5	Trabalho e direitos humanos
5	Ambiente e segurança
6	Sistemas de gestão
7	Divulgação
7	Comunicar preocupações
7	Referências

## Visão geral

A Labcorp está empenhada na nossa missão de melhorar a saúde e a vida das pessoas através de práticas comerciais sustentáveis, incluindo a realização de negócios de forma ética, responsável, íntegra e em conformidade com a lei. Na Labcorp, sabemos que as parcerias nos tornam mais fortes e, por isso, contamos com todos os nossos fornecedores, vendedores, contratantes, consultores e agentes ("Fornecedor[es]"), para nos ajudarem a atingir os nossos objetivos. Esperamos que os Fornecedores assumam o mesmo compromisso e cumpram o presente Código de conduta para fornecedores (o "Código"). O Código destaca determinados requisitos legais, éticos e comerciais que são de particular importância para a Labcorp, mas não se destina a abranger todas as leis e normas que possam ser aplicadas às atividades de um Fornecedor ou à respetiva relação com a Labcorp.



### Dicas para os fornecedores

- Relatório de Responsabilidade Corporativa (RRC)
- Código de Conduta e Ética da Labcorp

# Como funciona o Código?



## Trabalho em equipa

Prestamos um serviço excelente e demonstramos um sentido de urgência em qualquer assunto relacionado com os nossos clientes, porque a satisfação dos clientes é essencial para o nosso sucesso.



## Integridade

Atuamos segundo padrões éticos intransigentes, quer como indivíduos quer como empresa.



## Responsabilidade

Exigimos a responsabilidade pessoal e a resolução atempada dos problemas, independentemente da área de competência em que recai.



## Inspiração

Recrutamos, desenvolvemos e retemos os melhores talentos, e acreditamos que as pessoas são os nossos maiores ativos.



## Coragem

Protegemos e conservamos os recursos da Empresa.



## Excelência

Mantemo-nos em movimento e aceitamos a mudança como uma oportunidade para melhorarmos continuamente a nível pessoal e da Empresa.

# Expetativas

- Cumprir estes princípios com rigor
- Integrar, comunicar e aplicar estes princípios
- Operar em total conformidade com todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis
- Integrar estes princípios numa abordagem de melhoria contínua que fomente o desempenho ao longo do ciclo de vida da sua relação com a Labcorp

Estes princípios não se destinam a substituir, sobrepor-se ou entrar em conflito com qualquer requisito legal ou regulamentar aplicável ou obrigação contratual com a Labcorp. É da obrigação de cada Fornecedor determinar como cumprir e demonstrar a conformidade com estes princípios e expetativas do presente Código.

## Ética e conformidade

Espera-se que os Fornecedores conduzam negócios de acordo com os mais altos padrões éticos e ajam com integridade. Os padrões éticos incluem, sem limitação, os seguintes pontos:

- **Exatidão dos registros comerciais:** manter a contabilidade e registros financeiros de acordo com os requisitos legais, regulamentares e fiscais aplicáveis, e seguir práticas contábilísticas aceitáveis.
- **Bem-estar animal:** quando as atividades de um Fornecedor estiverem relacionadas com cuidado e uso de animais, adotar um Código de respeito pelo bem-estar animal semelhante ao adotado pela Labcorp, que exige que os Fornecedores tratem os animais com respeito e cumpram rigorosamente todas as leis aplicáveis ao tratamento de animais.
- **Antissuborno e anticorrupção:** cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis. Os Fornecedores não se devem envolver em nenhuma forma de corrupção, desfalque, extorsão ou suborno. [Consultar a Política da Labcorp disponível aqui.](#)
- **Ensaio clínico:** quando um Fornecedor participa na realização de ensaios clínicos com ou em nome da Labcorp, tem de cumprir as diretrizes internacionais, leis e regulamentos nacionais e locais, e princípios médicos, científicos e éticos estabelecidos, incluindo a Declaração de Helsínquia.
- **Conflito de interesses:** não tomar medidas que prejudiquem, ou sejam vistas como prejudiciais para, a objetividade do seu desempenho, ao colocar ganhos ou benefícios pessoais acima dos interesses da Labcorp ou dos nossos clientes. Se um Fornecedor ou qualquer um dos seus funcionários tiver uma relação com um funcionário da Labcorp que possa representar um conflito de interesses, a parte afetada deve informar imediatamente a Labcorp.
- **Concorrência justa:** aplicar práticas comerciais justas em conformidade com todas as leis antitrust e de concorrência aplicáveis.
- **Testes de produtos alimentares, medicamentos e dispositivos:** quando as atividades de um Fornecedor incluírem testes a produtos alimentares, medicamentos ou dispositivos médicos, tem de cumprir todas as leis aplicáveis a produtos alimentares, medicamentos, cosméticos e dispositivos médicos, que podem incluir, sem limitação, a Food, Drug, and Cosmetics Act dos Estados Unidos, os Regulamentos da União Europeia relativos a dispositivos médicos e as diretrizes da Conferência Internacional sobre Harmonização.
- **Presentes, refeições e entretenimento:** abster-se de fornecer ou oferecer qualquer coisa de valor a funcionários da Labcorp que possa ser vista como influência inadequada nas decisões comerciais da Labcorp ou obtenção de vantagem injusta.
- **Conformidade com os cuidados de saúde:** divulgar qualquer sanção, exclusão ou outra ocorrência que torne o Fornecedor não elegível para participar em qualquer programa ou contrato financiado pelo governo.
- **Conformidade legal:** cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis dos países onde opera.
- **Proteção da informação:** cumprir as leis e os requisitos contratuais aplicáveis no que respeita ao armazenamento, transmissão, proteção, divulgação e utilização de informações confidenciais. Tais informações podem incluir, sem limitação, dados pessoais sobre quaisquer indivíduos e informações confidenciais da Labcorp (planos financeiros não públicos, planos de negócios, procedimentos operacionais padrão, produtos, serviços ou processos novos ou melhorados, estratégias de preços e marketing, listas de clientes, etc.), direitos de propriedade intelectual (patentes, marcas registadas, direitos de autor, segredos comerciais, etc.) e ideias inovadoras.
- **Fornecimento responsável:** exercer um fornecimento responsável na cadeia de abastecimento do Fornecedor, atuando de forma razoável e prática de acordo com o Guia de Diligência Devida da OCDE para cadeias de abastecimento responsáveis de minerais de áreas afetadas por conflitos e de alto risco, conforme aplicável, e fornecendo informações que possam ser solicitadas pela Labcorp para permitir que a Labcorp informe com exatidão, conforme necessário, sobre a fonte e a cadeia de custódia de minerais de conflito. [Consulte a Declaração de Minerais de Conflito da Labcorp disponível aqui.](#)
- **Gestão de risco:** quando solicitado, os Fornecedores têm de concluir a avaliação ou reavaliação de riscos da gestão de riscos de terceiros da Labcorp, conforme necessário, em tempo hábil e participar nos esforços contínuos de monitorização.
- **Regulamentos de valores mobiliários:** reconhecer que as ações da Labcorp estão cotadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque, que as ações dos seus clientes podem estar cotadas na Bolsa e que qualquer informação relativa à Labcorp ou aos seus clientes pode potencialmente constituir informação material e não pública, na aceção da legislação aplicável em matéria de valores mobiliários e de abuso de informação privilegiada dos EUA.
- **Conformidade comercial:** cumprir todos os controlos de importação e exportação aplicáveis, sanções e outras leis de conformidade comercial do(s) país(es) aplicável(is) onde a(s) transação(ões) ocorre(m).
- **Sistemas eletrónicos:** cumprir todas as leis, regulamentos e orientações aplicáveis relativas à utilização de sistemas eletrónicos para ensaios clínicos.



### Dicas para os fornecedores

- Não é permitido fornecer dinheiro ou equivalentes a dinheiro (por exemplo, cartões-presente) em nenhuma circunstância a um funcionário da Labcorp, membro da família/parente, etc.
- Um Fornecedor não deve empregar um funcionário da Labcorp nem fazer pagamentos diretamente a um funcionário da Labcorp durante o curso de uma transação com a Labcorp.

## Trabalho e direitos humanos

Espera-se que os Fornecedores defendam os direitos humanos dos seus funcionários e os tratem com respeito e dignidade ([consulte a Declaração de combate à escravidão moderna da Labcorp e a política associada, disponíveis aqui](#)). Isto inclui:

- **Tratamento justo:** proporcionar um local de trabalho isento de todas as formas de discriminação e assédio ilegais contra qualquer funcionário por questões de raça, cor, origem nacional, ancestralidade, nacionalidade, cidadania, religião, crença, idade, sexo (incluindo gravidez), estado civil ou familiar, orientação sexual, identidade e/ou expressão de género, estatuto de militar/veterano, deficiência, matrícula, filiação política, informação genética, estatuto de imigrante ou qualquer outra característica protegida pelas leis aplicáveis.
- **Diversidade e inclusão:** exercer diversidade ao selecionar subcontratantes. Envidar esforços de boa fé para proporcionar oportunidades de participação e seleção de subcontratantes diversificados.
- **Trabalho infantil e jovens trabalhadores:** cumprir as leis locais aplicáveis de trabalho infantil e empregar apenas indivíduos que cumpram a idade mínima legal. Os funcionários com menos de 18 anos não devem realizar trabalhos num ambiente de trabalho perigoso ou durante a noite.
- **Livre escolha de emprego:** em conformidade com os princípios da declaração de combate à escravidão moderna da Labcorp, os Fornecedores têm de manter um ambiente de trabalho livre de tráfico humano e sexual, de trabalho forçado e involuntário, de servidão, escravidão, e trabalho infantil ilegal.
- **Divulgações de informações aos funcionários:** os Fornecedores não devem utilizar práticas de recrutamento enganosas ou fraudulentas e devem divulgar aos funcionários todas as informações relativas aos principais termos e condições de emprego.
- **Salários, benefícios e horas de trabalho:** pagar aos funcionários de acordo com todas as leis salariais aplicáveis, incluindo salários mínimos, horas extraordinárias e benefícios obrigatórios, para além de um pagamento atempado.
- **Privacidade e proteção de dados:** respeitar as pessoas de uma forma consistente com os direitos à privacidade e à proteção de dados. Os Fornecedores devem utilizar sempre as informações sobre as pessoas de forma adequada para os fins empresariais necessários e protegê-las contra a utilização indevida, a fim de evitar danos às pessoas, tais como discriminação, estigmatização ou outros danos à reputação e à dignidade pessoal, impacto na integridade física, fraude, perda financeira ou roubo de identidade, com as devidas salvaguardas administrativas, técnicas e organizacionais.
- **Liberdade de associação:** respeitar os direitos dos funcionários de se associarem livremente e de se envolverem em negociações coletivas de acordo com as leis locais, incluindo a adesão a sindicatos e organizações de trabalhadores.
- **Acessibilidade:** os Fornecedores têm de assegurar que as necessidades de acessibilidade são incluídas como parte dos seus processos de aquisição. Os Fornecedores que vendem ou licenciam hardware, software, tecnologias da Web, de aprendizagem e de informação ou que oferecem soluções tecnológicas como parte dos seus produtos e serviços também têm de garantir que todos os produtos, software e/ou serviços fornecidos cumprem todas as normas de acessibilidade pertinentes (por exemplo, as Diretrizes de Acessibilidade ao Conteúdo da Web 2.0AA [WCAG 2.0 AA] ou qualquer atualização ou revisão das mesmas).

## Ambiente e segurança

Os Fornecedores têm de proporcionar condições de trabalho seguras e um ambiente de trabalho saudável. Isto inclui:

- **Conformidade e licenciamento:** cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de ambiente e segurança dos trabalhadores. Devem ser obtidas e mantidas todas as autorizações, licenças, registos, etc., necessários em matéria de ambiente, saúde e segurança.
- **Proteção dos trabalhadores:** proteger os funcionários dos riscos associados ao seu trabalho, incluindo riscos químicos, biológicos, ergonómicos e físicos, estabelecendo processos e controlos de segurança para prevenir riscos de saúde e segurança e a ocorrência de acidentes e lesões, bem como tomar as medidas corretivas adequadas se tais incidentes ocorrerem. Educar os trabalhadores sobre os potenciais riscos das suas atividades e fornecer-lhes ferramentas que lhes permitam desempenhar as suas funções de forma segura e responsável do ponto de vista ambiental.
- **Preparação e resposta a emergências:** estabelecer planos e procedimentos de resposta a emergências e dar formação às pessoas adequadas.
- **Sustentabilidade:** adotar iniciativas para promover a sustentabilidade ambiental, que incluirão, entre outras, a conservação da energia e dos recursos naturais, a minimização da utilização de materiais perigosos ou de conflito, e a prevenção da poluição através da utilização de tecnologias sustentáveis e renováveis.
- **Resíduos e emissões:** dispor de sistemas para reduzir a utilização de materiais e a produção de resíduos, reduzir as emissões atmosféricas, minimizar a utilização de materiais perigosos ou de conflito e a contaminação dos cursos de água.

## Sistemas de gestão

É da responsabilidade do Fornecedor determinar como cumprir e demonstrar a conformidade com os princípios e normas estabelecidos no presente Código. Sempre que especificado nos contratos, a Labcorp manterá os direitos de auditoria e inspeção para verificar a conformidade.

Espera-se que os Fornecedores implementem sistemas de gestão para facilitar o cumprimento das leis aplicáveis e dos princípios deste Código que incluem:

- **Formação e competência:** desenvolver e manter programas de gestão e formação de funcionários para facilitar a correta implementação de políticas e procedimentos, e para cumprir os objetivos de melhoria do Fornecedor. Estabelecer mecanismos que permitam aos funcionários e à cadeia de abastecimento compreender os princípios deste Código de Conduta do Fornecedor.
- **Documentação:** manter documentação que demonstre a adesão e conformidade com os princípios deste Código de Conduta do Fornecedor.
- **Auditorias, avaliação, ação corretiva e preventiva:** realizar autoavaliações periódicas para verificar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e deste Código. Os Fornecedores devem ter um processo para corrigir atempadamente quaisquer deficiências identificadas por uma auditoria, avaliação ou inspeção interna ou externa. Os Fornecedores identificarão ações preventivas e um processo de avaliação da eficácia das ações corretivas tomadas.
- **Melhoria contínua:** manter um processo contínuo para obter feedback sobre as práticas do Fornecedor relacionadas com este Código de Conduta do Fornecedor e adotar melhorias.
- **Segurança:** implementar práticas e processos de segurança sólidos em toda a cadeia de abastecimento.
- **Compromisso e responsabilidade:** alocar recursos para satisfazer as expectativas do Código de Conduta do Fornecedor.
- **Gestão de risco:** implementar mecanismos padrão do setor para determinar, gerir e/ou mitigar riscos.
- **Cibersegurança:** a cibersegurança é fundamental nas nossas relações com os Fornecedores. Esperamos que todos os parceiros sigam as práticas recomendadas e mantenham medidas robustas para proteger a integridade e a privacidade dos dados. A vigilância contínua e atualizações proativas em conformidade com os padrões da indústria são essenciais para um ecossistema resiliente e seguro.
- **Seleção e monitorização:** aplicar os princípios descritos no Código de Conduta do Fornecedor ao selecionar os seus próprios fornecedores e parceiros. Implementar sistemas para monitorizar a conformidade dos fornecedores e subcontratantes.
- **Qualidade:** quando aplicável, cumprir os regulamentos e normas de qualidade (tais como Boas Práticas de Fabrico [BPF], Boas Práticas Laboratoriais [BPL] e Boas Práticas Clínicas [GCP]) para os mercados em que os produtos podem ser registados e distribuídos. Atender aos níveis de qualidade geralmente aceites ou contratualmente acordados na prestação de serviços.



### Dicas para os fornecedores

- **Ordens de compra:** a Labcorp emite ordens de compra antes da execução da maioria dos trabalhos. As ordens de compra devem indicar o montante total autorizado, que não deve ser excedido, e uma breve descrição do artigo ou dos serviços encomendados. Quando um funcionário da Labcorp solicitar a prestação de um serviço, é recomendável solicitar um número de ordem de compra ao mesmo tempo.
- **Faturação:** os Fornecedores têm de enviar faturas atempadamente, salvo indicação em contrário no contrato. As faturas têm de ser enviadas para o endereço na ordem de compra da Labcorp e devem indicar claramente o número da ordem de compra da Labcorp. Salvo indicação em contrário num acordo por escrito ou na ordem de compra, as condições normais de pagamento são de 60 dias úteis a partir da data de emissão de uma fatura adequada e devidamente recebida.



## Divulgação

Enquanto parceiro de negócios responsável da Labcorp, os Fornecedores devem divulgar total e voluntariamente informações, ocorrências ou incidentes relevantes que possam afetar o relacionamento da Labcorp com o Fornecedor, incluindo, entre outros, conflitos de interesse, interrupções na cadeia de abastecimento, exposição a países, entidades ou pessoas sancionadas ou investigações de órgãos reguladores em qualquer país, independentemente de ter sido emitida uma sentença, penalidade ou constatação.

## Comunicar preocupações

Os Fornecedores estão obrigados a encorajar os funcionários a comunicar preocupações sem receio de represálias e a tomar medidas corretivas, se necessário. Os Fornecedores devem disponibilizar um mecanismo para que os funcionários comuniquem, de forma confidencial, violações reais ou suspeitas do presente Código, das políticas do fornecedor ou da lei. Devem ser disponibilizados canais para denúncias anônimas, sempre que permitido por lei.

Os Fornecedores não devem retaliar ninguém por comunicar uma preocupação ou suspeita de violação.

A Labcorp proíbe qualquer tipo de retaliação contra alguém que tenha feito uma denúncia de boa fé sobre uma suspeita de violação do presente Código, da política da Labcorp ou das leis ou regulamentos aplicáveis.

## Bibliografia

Consulte o portal do fornecedor da Labcorp para referências e mais informações:

[Labcorp.com/suppliers-and-vendors](https://labcorp.com/suppliers-and-vendors)



Espera-se que os Fornecedores tomem as medidas corretivas necessárias para remediar imediatamente qualquer incumprimento identificado do presente Código.

**Os funcionários ou contratados do Fornecedor podem denunciar suspeitas de violações do presente Código à Labcorp, em [labcorp3rdparty.ethicspoint.com](https://labcorp3rdparty.ethicspoint.com),** que permite denúncias anônimas, se desejado. A Labcorp reserva-se o direito de terminar a sua relação comercial com qualquer Fornecedor que não esteja disposto ou não possa cumprir o presente Código quando a rescisão for permitida pela legislação local.



©2025 Labcorp. Todos os direitos reservados. 963152\_PGFLY. 0725-2